



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

1

Sexta-feira • 17 de Abril de 2020 • Ano IX • Nº 856

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ribeirópolis publica:

- **DECRETO Nº 86/2020 DE 17 DE ABRIL DE 2020** - Estabelece alteração no Calendário Escolar das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**

---



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

**DECRETO Nº 86/2020  
DE 17 DE ABRIL DE 2020**

**ESTABELECE ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO  
ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS  
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, §3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e o Decreto Municipal nº 85/2020, de 17 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO**, o que preceitua o §2º do art. 23 da Lei nº 9.394 – LDBEN, de 20 de dezembro de 1996, no que tange a adequação do calendário escolar;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de minimizar o impacto, no calendário escolar, decorrente do período de suspensão das atividades educacionais, em razão do distanciamento social, indispensável para conter a disseminação do Covid-19;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do cumprimento da carga horária mínima anual de atividades escolares, conforme estabelecido na Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020;

**RESOLVE:**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

**Artigo 1º** Antecipar as férias escolares previstas no calendário escolar de 2020, em todas as Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, **para o período de 06 de julho à 20 de julho de 2020 para vigorar no período de 20 de abril à 04 de maio de 2020;**

**Artigo 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
RIBEIRÓPOLIS, 17 de abril de 2020.**

  
**ANTÔNIO PASSOS SOBRINHO**  
Prefeito

